

DECRETO Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente Portaria de decreto, leis e resoluções.

23/03/2020
Secretário

ALTERA O DECRETO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 009, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 009, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-B. Fica determinada, a partir do dia 23 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas na rede hospitalar pública e privada no Município de Belém de Maria. (AC)

Parágrafo único. A Secretária de Saúde poderá editar ato para disciplinar medidas e/ou situações decorrentes da restrição de que trata o caput. (AC)

.....

Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Belém de Maria, eventos de qualquer natureza com público superior a 10 (dez) pessoas. (NR)

.....



1971

1971
1971
1971

1971
1971
1971

1971
1971
1971

1971
1971
1971

1971
1971
1971

1971
1971
1971



Art. 3º-B. Ficam suspensas as atividades de transporte de passageiros via mototáxi no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.
(AC)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), segunda-feira, 23 de março de 2020.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA



Very faint, illegible text or markings at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

